



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DECRETO Nº 0656/2020, de 30 de Novembro de 2020

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0462, de 27 de Novembro de 2020, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.1020.1134 REFORMA DO CENTRO DE ARTES	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	40.000,00
TOTAL	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	40.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.1020.1134 REFORMA DO CENTRO DE ARTES	
4.4.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	15.000,00
4.4.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	
001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	25.000,00
TOTAL	40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	40.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO FRANCISCO, 30 de Novembro de 2020

JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO(A)